



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI Nº 1425 DE 27 DE MAIO DE 2009

EMENTA: CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o
seguinte:

ARTIGO 1º - Os Anexos I e II, de que tratam respectivamente os artigos 7º e
8º, da Lei Municipal nº 1001, de 22 de outubro de 1997, passam a ter as
redações dos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Os incisos V, do artigo 5º, *caput* do artigo 12 e *caput* do art. 39,
todos da Lei Municipal 1001, de 22 de outubro de 1997, passam a ter as
seguintes redações:

Artigo 5º ...

*V – **Salário ou vencimento** – retribuição pecuniária básica, paga
mensalmente ao servidor público em virtude do emprego ou cargo,
conforme descrito nos Anexos I e II desta Lei.*

*Artigo 12 – Os empregos públicos que fazem parte integrante desta Lei
serão remunerados conforme valores fixados nos anexos I e II.*

*Artigo 39 – São estáveis, após três (3) anos de efetivo exercício, os
servidores nomeados em virtude de concurso público (art. 41 da C.F.).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

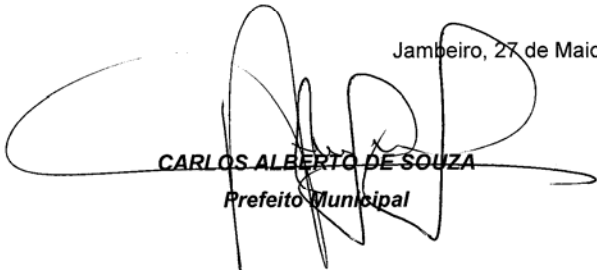
ARTIGO 2º - Ficam revogados os incisos VII, VIII e IX, do artigo 5º, a alínea "c", do artigo 6º, o artigo 11, seu parágrafo único e o Anexo III, o artigo 13 e seu parágrafo único, e o artigo 40, todos da Lei Municipal nº 1001, de 22 de outubro de 1997.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados às Secretarias e aos Ministérios, constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 27 de Maio de 2009.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 27 de Maio de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R\$
Ajudante Geral	39	478,50
Almoxarife	2	594,00
Assistente Social	2	1.402,50
Auxiliar de Consultório Dentário	2	632,50
Atendente	8	478,50
Auxiliar de Cozinha	10	478,50
Auxiliar de Enfermagem	7	831,05
Bibliotecário	1	632,50
Borracheiro	1	555,50
Braçal	70	478,50
Carpinteiro	1	671,00
Coveiro	2	478,50
Dentista – 20 horas semanais	5	2.260,39
Diretor de escola	1	2.601,48
Eletricista	1	1.056,00
Encarregado de Recursos Humanos	1	1.402,50
Encarregado da Seção de Cadastro e Tributos	1	1.402,50
Encarregado de Artesanato	1	478,50
Encarregado de Cozinha	2	979,00
Encarregado de Obras	1	671,00
Encarregado de Padaria	1	517,00
Enfermeiro	2	2.821,99
Escriturário I	5	555,50
Escriturário II	2	577,50
Escriturário III	1	786,50
Farmacêutico	1	1.402,50
Fisioterapeuta – 30 horas semanais	1	1.980,00
Fiscal de Tributos e Posturas	2	1.402,50
Fonoaudiólogo – 20 horas semanais	1	980,00
Inspetor de Alunos	8	517,00
Lançador	1	1.402,50
Mecânico	2	1056,00
Médico – 20 horas semanais	3	3.508,36
Meio Oficial Padeiro	2	517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Monitor Escolar	2	478,50
Motorista	10	654,50
Motorista I	10	555,50
Motorista II	15	632,50
Motorista III	6	709,50
Motorista IV	10	979,00
Nutricionista – 20 horas semanais	1	980,00
Oficial Administrativo	1	1.155,00
Oficial de Escola	3	555,50
Operador de Máquinas Pesadas	6	1.210,00
Operador de Máquinas Leves	1	709,50
Padeiro	1	709,50
Pedreiro I	5	555,50
Pedreiro II	5	671,00
Pintor	1	671,00
Procurador Municipal – 20 horas semanais	1	2.260,39
Professor de Educação Infantil	12	1.065,88
Professor de Ensino Fundamental I	33	1.268,07
Professor de Ensino Fundamental II	33	8,45 h/aula
Professor Fundamental Suplência	3	863,50
Psicólogo – 20 horas semanais	1	1.402,50
Psicopedagogo – 20 horas semanais	1	1.402,50
Secretário	1	1.402,50
Secretário de Escola	3	1.402,50
Secretário JSM	1	671,00
Técnico de Educação Física	2	1.287,00
Técnico Agrícola	1	979,00
Tratorista I	4	632,50
Tratorista II	2	709,50
Veterinário – 40 horas semanais	1	2.596,00
Vigilante	8	478,50

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R\$
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	520,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	831,05
Dentista (40H)	2	3.060,04
Enfermeiro (40H)	2	2.821,99
Médico (40H)	2	6.577,07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R\$
Assessor Assistência Social	1	1.402,50
Assessor Clínico Veterinário	1	2596,00
Assessor de Administração I	5	748,00
Assessor de Administração II	5	786,50
Assessor de Administração III	5	902,00
Assessor de Direção Escolar	2	1.787,50
Assessor de Gabinete	1	1.056,00
Assessor Especial de Manutenção	1	1.210,00
Assessor do Núcleo de Artes Populares	1	517,00
Assessor do Núcleo Musical	1	1.056,00
Assessor Pedagógico	4	1.595,00
Assessor Educacional	2	1.980,00
Assessor Técnico de Esportes	2	979,00
Assessor Técnico Legislativo	1	1.595,00
Chefe Administrativo Programa Saúde da Família	1	1.595,00
Chefe de Manutenção das Estradas Rurais	1	1.270,00
Chefe de Manutenção de Vias Urbanas	1	1.270,00
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos	1	2.596,00
Chefe da Seção de Merenda Escolar	1	1.056,00
Chefe da Seção de Cadastro e Tributos	1	1.595,00
Chefe da Seção de Cultura e Turismo	1	1.595,00
Chefe da Seção de Agricultura, Abast e Meio Ambiente	1	2.596,00
Chefe da Seção de Esportes e Lazer	1	1.595,00
Chefe da Seção de Limpeza Urbana	1	1.595,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento Social	1	1.595,00
Chefe da Seção de Recursos Humanos	1	2.329,25
Chefe da Seção de Serviços Municipais	1	1.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Chefe da Seção de Finanças	1	2.329,25
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	2.329,25
Chefe da Seção de Educação	1	2.172,50
Chefe da Seção de Obras	1	2.596,00
Chefe da Seção de Saúde	1	2.172,50
Chefe da Seção de Transportes	1	1.595,00
Diretor de Escola	2	1.980,00